



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

LEI Nº 1.849 DE 28 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOSÉ APARECIDA TISÊO, Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.419,60** (quatro mil e quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos), para atender a seguinte dotação:

02.04.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL PROGRAMA SOCIAIS

Atividade: 08.2440004.2118 – **IGD/SUAS**

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha nº 54..... **R\$ 1.000,00**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Pes. Jurídica – ficha nº 59..... **R\$ 2.419,60**

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente - ficha nº 62..... **R\$ 1.000,00**

TOTAL..... R\$ 4.419,60

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da transferência da União, Programa Social IGD/SUAS, como segue:

Ficha nº 96 e 104 – 1.7.6.1.03.00.00 – TRANSFERÊNCIA CONVÊNIO DA UNIÃO – PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL –IGD SUAS R\$ 4.419,60
(valor contabilizado no exercício de 2014 e 2015)

TOTAL R\$ 4.419,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 28 de abril de 2016.

JOSÉ APARECIDATISÊO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura em 28/04/2016

ZENILTON JOSÉ DA ROCHA
Diretor Div. Serviços Administrativos